

PAUTA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO DA UFSCAR

DATA DA REUNIÃO: 24/03/2017

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala de Seminários DCI

EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicações da presidência;
- 1.2. Tradução site;
- 1.3. Planilha de internacionalização;
- 1.4. Planilha de bolsas;
- 1.5. Encaminhamentos Comissão Ações Afirmativas;
- 1.6. Encaminhamentos Comissão de Política científica;
- 1.7. Tramitação PESCD;
- 1.8. Andamento do Processo Seletivo 2017;
- 1.9. Proposta de alteração de data para aprovação de calendário acadêmico (prevista na reunião VIII);
- 1.10. Confirmação de envio do relatório PPGCI para Capes em 28/02/2017, com aceite compartilhado entre todos os docentes;

1.2 Comunicações dos Membros.

2. ORDEM DO DIA:

2.1.1 Aprovação de Norma interna para participação e alunos ouvintes 2017; (Anexo 1)

2.1.2 Homologação de matrículas 2017; (Anexo II)

2.1.3 Homologação de inscrição de chapa Eleição 2017/2019; (Anexo III)

2.1.4 Aprovar data para Tomada de Posse da Nova Coordenação PPGCI;

2.1.5 Aprovação da prestação de contas 2016; (Anexo V)

2.1.6 Aprovação do planejamento prévio para uso verba PROAP (saldo recebido R\$5.000,00) para 2017; (Anexo VI)

2.1.7 Aprovar Atas da 6ª, 7ª, e 8ª Reunião CPG. (Anexo VII, VIII, IX)

2.1.8 Após esclarecimentos a serem feitos pela coordenação (construção de edital, consulta direta a Propg, Análise da portaria Capes, tramitação de e-mails com membros da CPG, consulta direta e pessoal a membros da CPG) aprovar processo seletivo de bolsas Demanda Social da Capes. (Anexo X)

---

**Coordenação PPGCI**  
**Profa. Luciana de Souza Gracioso**

### **Anexo I: Norma interna para participação e alunos ouvintes**

#### **03/2017 Norma Complementar:** Participação de alunos ouvintes.

Dispõe sobre a participação de aluno ouvinte será regulamentada a partir de Norma complementar 03/2017 do PPGCI sobre a participação de alunos ouvintes.

- 1 O aluno ouvinte deverá participar regularmente das aulas, cumprindo todas as atividades e frequência exigidas pela disciplina.
- 2 O aluno ouvinte **não** terá direito a créditos, histórico escolar e carteirinha de estudante.
- 3 O aluno ouvinte poderá solicitar atestado de participação junto a Coordenação PPGCI desde que tenha cumprido todas as atividades e frequências previstas na disciplina.
- 4 Haverá abertura para participação voluntária de alunos ouvintes nas **disciplinas optativas** oferecidas pelo Programa. Os pré-requisitos são:
  - Já ter cursado e finalizado graduação ou já ter cursado pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu Curso.
- 5 Procedimentos e documentos:
  - 5.1 Consultar a página do PPGCI para consultar disciplinas ofertadas e calendário de inscrição para alunos ouvintes e oferta das disciplinas para o semestre letivo.
  - 5.2 Preencher e assinar a Ficha de matrícula de aluno ouvinte disponível na Página PPGCI-UFSCar;
  - 5.3 Contatar o(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina de interesse e obter do(s) mesmo(s) o aceite da inscrição no requerimento do item 2;
  - 5.4 Anexar comprovante de conclusão da graduação ou comprovante que comprove a conclusão de 80% dos créditos em curso de graduação.
  - 5.5 Enviar, até a data do primeiro dia de aula da disciplina que irá participar como ouvinte, o requerimento e a documentação correspondente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no horário de atendimento das 14h às 18h divulgado na página do PPGCI - UFSCar ou enviar pelo e-mail: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br). Estes documentos também poderão ser entregues em mãos para os professores da disciplina no primeiro dia de aula, para posterior entrega na Secretaria PPGCI.
- 6 Caberá ao docente responsável aceitar ou não a participação do aluno em sua disciplina, sem necessidade de apresentar justificativa formal para o não aceite.

Observações para Alunos Ouvintes:

  - 1 Não serão aceitos requerimentos sem a assinatura do professor responsável pela disciplina;
  - 2 Não será emitido atestado de avaliação da disciplina;
  - 3 Será permitida apenas a inscrição em uma disciplina por aluno por semestre de natureza optativa;

**Anexo II: Matrículas 2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676  
Fones: (16) 3351-8109 / 3351-8110  
Fax: (16) 3361-3176  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
End. Eletrônico: propg@ufscar.br

**Alunos matriculados - 1º Semestre de 2017 - PPGCI**

**Mestrado em Ciência da Informação**

14410052 Débora Marroco Ninin  
14410010 Guilherme Franco Silva Pinto  
14410044 Humberto Antônio Ribas Moraes  
14410087 Jéssica Rocha Muniz  
14410060 Júlio César Silveira Tauil  
14410079 Laila Monteverde  
14410001 Melina Simardel Dantas  
14410036 Paulo George Miranda Martins  
14410095 Raquel Santos Maciel  
14410028 Tamie Aline Lança

Quantidade de alunos matriculados no curso neste período: 10

Total de alunos matriculados neste período: 10

**Aceitação de Pré-Matrícula**

[Ajuda](#)

**Atividades Selecionadas pela Aluna Débora Marroco Ninin**

Cursar Disciplinas

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

**Disciplinas Selecionadas pela Aluna Débora Marroco Ninin**

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI010 - Acesso, Uso e Usuários da Informação - Turma A

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

[Corrigir matrícula](#)



[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pelo aluno Humberto Antônio Ribas Moraes

Frequentar Seminários

Prestar Exame de Qualificação

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

Cursar Disciplinas

### Disciplinas Seleccionadas pelo aluno Humberto Antônio Ribas Moraes

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI008 - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pelo aluno Guilherme Franco Silva Pinto

Frequentar Seminários

Cursar Disciplinas

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

### Disciplinas Seleccionadas pelo aluno Guilherme Franco Silva Pinto

CI008 - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - Turma A

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI010 - Acesso, Uso e Usuários da Informação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pela Aluna Jéssica Rocha Muniz

Frequentar Seminários

Cursar Disciplinas

Apresentar Seminários

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

### Disciplinas Seleccionadas pela Aluna Jéssica Rocha Muniz

CI009 - Gestão de Processos e Pessoas Por Competências - Turma A

CI008 - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - Turma A

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pelo aluno Júlio César Silveira Tauil

Cursar Disciplinas

### Disciplinas Seleccionadas pelo aluno Júlio César Silveira Tauil

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

#### Atividades Seleccionadas pela Aluna Laila Monteverde

Frequentar Seminários

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

Apresentar Seminários

Cursar Disciplinas

#### Disciplinas Seleccionadas pela Aluna Laila Monteverde

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

CI010 - Acesso, Uso e Usuários da Informação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

#### Atividades Seleccionadas pela Aluna Melina Simardel Dantas

Frequentar Seminários

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

Cursar Disciplinas

#### Disciplinas Seleccionadas pela Aluna Melina Simardel Dantas

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pelo aluno Paulo George Miranda Martins

Apresentar Seminários

Cursar Disciplinas

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

### Disciplinas Seleccionadas pelo aluno Paulo George Miranda Martins

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

CI010 - Acesso, Uso e Usuários da Informação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pela Aluna Raquel Santos Maciel

Cursar Disciplinas

Frequentar Seminários

Apresentar Seminários

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

### Disciplinas Seleccionadas pela Aluna Raquel Santos Maciel

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

CI008 - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)

[Ajuda](#)

### Atividades Seleccionadas pela Aluna Tamie Aline Lança

Apresentar Seminários

Cursar Disciplinas

Frequentar Seminários

Desenvolvimento de Projeto / Pesquisa de Campo

### Disciplinas Seleccionadas pela Aluna Tamie Aline Lança

CI012 - Tecnologias Semânticas - Turma A

CI008 - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação - Turma A

CI011 - Seminários de Dissertação - Turma A

[Corrigir matrícula](#)



**Anexo III: Inscritos na Chapa para eleição a coordenação PPGCI 2017/2019**

Profa. Zaira Regina Zafalon (coordenação)  
Prof. Fabiano Ferreira castro (Vice-coordenador)

Anexo IV: Prestação de contas 2016

Dos 2.400,00 recebidos a partir das inscrições do Processo Seletivo 2016, forma gastos:

DADOS DO PROPOSTA NA VIAGEM														
Nome: LEANDRO INNOCENTINI LOPES DE FARIA			Matrícula: 262801346430			Órgão Lotação: DCI			Órgão Exercício: CP		Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR			
Função: PG-0002														
001150/16	UFSCar	UFSCar	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	20/11/2016	20/11/2016	São Carlos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
						20/11/2016	24/11/2016	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	849,60	0,00	849,60
						24/11/2016	24/11/2016	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
						24/11/2016	24/11/2016	São Paulo (SP)	Retorno para São Carlos (SP)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização											0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso			0,00	Total Viagem			872,52	

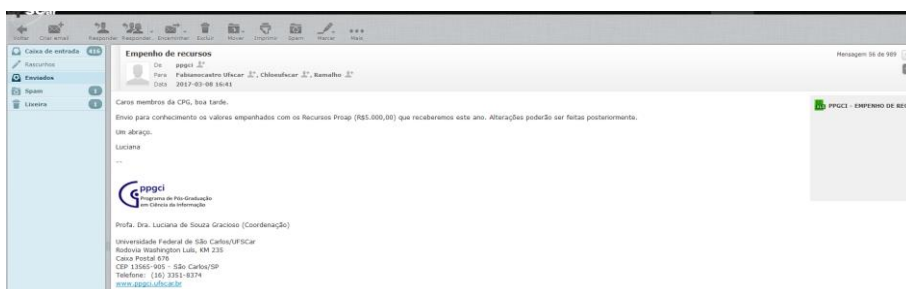
Número da Solicitação	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
						Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
DADOS DO PROPOSTA NA VIAGEM														
Nome: MARCELA BASSOLI			Matrícula: ---			Órgão Lotação: ---			Órgão Exercício: ---		Cargo: ---			
Função: Nível Superior - NS														
001189/16	UFSCar	UFSCar	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	28/11/2016	02/12/2016	Limeira (SP)	São Carlos (SP)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
						02/12/2016	02/12/2016	São Carlos (SP)	Retorno para Limeira (SP)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização											0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso			0,00	Total Viagem			796,50	
Total Geral											4,5	796,50	0,00	796,50

O valor de R\$734,98 havia sido empenhado para custear a viagem De docente permanente do PPGCI ao Enancib, sendo que este docente, por motivos de outra ordem, não pode participar do evento e não foi possível reaver o recurso empenhado via Processo.

Outros gastos feitos em prol do PPGCI/2016:

- Pagamento da Anuidade da ANCIB – R\$800,00
- Pagamento de Coffe Breack aula inaugural – R\$ 600,000 Progp.
- Pagamento de Atividade Cultural Aula Inaugural: R\$300,00
- Pagamento de Bunner PPGCI : R\$100,00
- Pagamento de tintas para a impressora PPGCI: R\$100,00

Anexo VI: Planejamento de Gastos 2017 – Confirmação de envio por e-mail e planilha com recursos solicitados.



Programa de Pós-Graduação		PPGCI			
Saldo PROAP (RS)		5.000,00			
Saldo PNPD (RS)		0,00			
alínea	subalínea	preencher esta coluna Valor RS	não preencher esta coluna Total por alínea	preencher esta coluna Valor RS	
diárias 339014	Nacional	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	Internacional				
Aux. Financeiro Estudante 339018			0,00		
Aux. Financeiro Pesquisador (PNPD) 339020		2.000,00	2.000,00		
Material de Consumo 339030	Almoxarifado / Materiais diversos		0,00		
	Combustível				
Passagens e Despesas de Locomoção 339033	Carro		0,00		
	Passagem Nacional				
	Passagem Internacional				
OST Pessoa Física 339036 (diária colaborador)	Nacional		0,00		
	Internacional				
OST Pessoa Jurídica 339039	correios		2.000,00	1.000,00	
	hospedagem				
	telefone - algar *				
	telefone - telefônica **				
	xerox				
	editoração				
	revisão/tradução	1.000,00			
	outros abaixo:	1.000,00			
	ANCIB - Associação Nacional de Pós-Graduação em Ci				
		<i>Luciana Gracioso</i>	<b>Total</b>	5.000,00	0,00

Anexo VII: Ata da 6ª Reunião da CPG

## **ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFSCAR**

No dia vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na Secretaria do PPGCI, realizou-se a sexta Reunião da Comissão de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar, sob a presidência da Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso. Compareceram os membros da CPG: Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso, Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro e Profa. Dra. Ariadne Chlöe Mary Furnival. **EXPEDIENTE. Comunicações da Presidência.** Foi informado que a Coordenação de curso mobilizará os alunos para que providenciem as eleições para representante discente PPGCI. **1.2 Comunicações Membros.** Não houve. **2 ORDEM DO DIA. 2.1. Ciência do envio da Proposta PAEP Capes. 2.1.1** Membros da CPG ficaram cientes e aprovam a submissão da proposta de evento (Congresso CCITI) ao edital PAEP da CAPES. **2.2. Aprovação dos procedimentos para alunos ouvintes. 2.2.1** Aprovação de orientações e do uso de ficha cadastral pelos alunos ouvintes 2016/2. **2.3. Aprovação de Nomes para Comissões de Normas Complementares. 2.3.1** Aprovações dos seguintes nomes para Comissões de Normas Complementares- Comissão de bolsas: Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove e Profa. Dra. Ariadne Chlöe Mary Furnival; Comissão de Credenciamento Docente: Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral e Prof. Dr. Fabiano Ferreira, Comissão de Defesa de Dissertação: Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria e Profa. Dra. Ana Carolina Siminionato. A formalização do convite aos membros será feita via Coordenação e serão emitidos Atos de nomeação interna aos membros das comissões. **2.4. Aprovação de encaminhamento para uso de diárias para participação no Enancib 2016. 2.4.1.** Foi aprovado que os recursos oriundos das inscrições poderão ser gastos até novembro de 2016 para pagamento da participação de um docente no ENANCIB. A sobra de recursos será utilizada como ajuda de custo nas despesas de professores colaboradores que virão participar de disciplinas oferecidas pelo PPGCI. A Coordenação, neste item fez as seguintes sugestões de encaminhamentos: Como é necessário gastar o recurso de R\$2.400,00 (oriundos das inscrições do Processo Seletivo) ainda este ano, e tomando conhecimento de que não é necessário fazer o Prodin, pois o valor é muito baixo, fizemos a seguinte indicação de gastos: Custear as diárias a um docente do PPGCI para participar no Enancib, desde que com apresentação de Trabalho. Critérios mais específicos serão construídos posteriormente havendo necessidade. Priorizar pagamento de diária para colaborador externo no momento de cadastro do PPGCI na Plataforma Sucupira, em novembro de 2016. Custear com o restante do valor (que será muito pouco), a

participação de docentes externos em atividades do PPGCI, dando as seguintes prioridades: Priorizar docentes indicados como colaboradores (no momento de configuração da proposta, a saber: Profa Plácida, Profa. Hellen (UNESP) e profa. Graça – Univ. Coimbra), desde que suas participações possam acontecer até o final de novembro de 2016. Priorizar sequencialmente palestrantes gerais, para desenvolvimento de atividades junto ao PPGCI, desde que suas participações possam acontecer até o final de novembro de 2016. **2.5. Aprovar calendário acadêmico com ajustes de datas.** 2.1.5 Aprovado.

Às 16h30min. a reunião foi encerrada. Eu, Luciana de Souza Gracioso lavrei essa ata e assino juntamente com os demais membros.

Luciana de Souza Gracioso \_\_\_\_\_

Fabiano Ferreira de Castro \_\_\_\_\_

Ariadne Chlôe M. Furnival \_\_\_\_\_

Anexo VIII: Ata da 7ª reunião da CPG

## ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFSCAR

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 10h horas na Secretaria do PPGCI, realizou-se a sétima Reunião da Comissão de pós-graduação (CPG) do programa de pós-graduação em ciência da informação da UFSCar, sob a presidência da Profa. Ariadne Chloe Furnival e posteriormente da Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso. Compareceram todos os membros da CPG: Profa. Dra. Ariadne Chloe Mary Furnival, Prof. Dr. Fabiano Ferreira Castro. **1. EXPEDIENTE. 1.1 Comunicações da Presidência. 1.1.1** - A presidente da reunião agradeceu a presença de todos e comunicou sobre: o resultado final da eleição para representante discente PPGCI 2016/2018, sendo Guilherme Franco Silva Pinto representante e Humberto Antônio Ribas Moraes (suplente).

**2. ORDEM DO DIA. 2.1** Aprovar Normas Complementares (credenciamento docente e defesa de dissertação). As normas complementares forma apresentadas e discutidas, mas foram indicados ajustes para serem apresentadas novamente para aprovação na próxima reunião da CPG ficando acordado que a Norma para Credenciamento Docente seria novamente circulada entre todos os docentes permanentes PPGCI para contribuições.

**2.2** – Aprovar oferta de disciplinas e proposta de grade de horários 2017. Após levantamento preliminar sobre as disciplinas que seria ofertadas, foi feita a indicação e que a grade fosse novamente reestruturada e apresentada para aprovação na próxima reunião da CPG. **2.3** Indicar a Comissão de Seleção PPGCI 2017. Foram indicados os membros suplentes da CPG, Profa. Ariadne Chloe Furnival e Fabiano Castro como membros da Comissão, no entanto, esta indicação precisaria passar pela reunião de docentes permanentes do Programa, e voltar na próxima reunião da CPG para Validação.

**2.4** Aprovar normas PESCD e Ficha de Caracterização de disciplina Pescd. Após análise da documentação, foi feita a indicação de que a Comissão de Normas PESCD revisasse tanto as normas como a ficha de caracterização nos itens relacionados a carga horária, dentre outros, para ser enviada novamente para apreciação na 8 reunião da CPG.

**2.5** Aprovar calendário para Eleições da Coordenação PPGCI 2017. Foi feita a indicação de calendário um calendário provisório para eleições da coordenação PPGCI 2017/2019, mas foi feita a indicação de que antes, na próxima eleição da CPG, fosse indicada a Comissão Eleitoral, para posteriormente, ser apresentado calendário para eleição. A consulta sobre a disponibilidade de docentes para a atividade deverá ser feita na próxima reunião de docentes permanentes PPGCI. **2.6** Aprovar calendário provisório do processo Seletivo 2017. Após análise do calendário, foram feitas sugestões de adaptações que deveriam ser analisadas posteriormente pela Comissão de Elaboração de Edital Seleção 2017. Uma nova proposta de calendário deverá ser apresentada na próxima reunião da CPG.

**2.7** Avaliar o preenchimento da Plataforma Sucupira. Após análise do andamento da inclusão de itens na Plataforma Sucupira, foi feita a indicação de solicitação de preenchimento coletivo de documento Google Docs, até 12/012/2016. O preenchimento final da Plataforma deverá ser apresentado na próxima CPG.

Às 11h horas a reunião foi encerrada e eu, Luciana de Souza Gracioso lavrei essa ata e assino juntamente com os demais membros.

Ariadne Chloe Mary Furnival \_\_\_\_\_

Fabiano Ferreira Castro \_\_\_\_\_

Luciana de Souza Gracioso \_\_\_\_\_

Anexo IX: Ata da 8ª reunião da CPG

## ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFSCAR

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017, às catorze horas na Sala de Seminários do Departamento de Ciência da Informação, realizou-se a oitava Reunião da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFSCar, sob a presidência da Coordenação do PPGCI, Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso. Compareceram os docentes permanentes do PPGCI: Profa. Ariadne Chloe Furnival; Prof. Fabiano F. Castro e o aluno representante dos discentes, Guilherme Franco Silva Pinto. **1. EXPEDIENTE. 1.1 Comunicações da Presidência. 1.1.1** – a Presidência informou sobre os encaminhamentos de prestação de contas ao SCDP referente aos reembolsos das viagens dos docentes que apresentaram trabalhos no ENANCIB em 2016, com trâmite já em andamento na ProPg UFSCar. **1.2 Comunicações Membros.** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 Aprovação das Normas Complementares** (credenciamento docente, defesa de dissertação e PESCD). **2.1.1** Foi aprovada, com sugestão de ajustes para serem apresentados oportunamente em reunião da CPG, a norma de credenciamento docente. Foi aprovada a Norma complementar n.01/2016: Critérios de publicação para a defesa de dissertação. Foi aprovada a Norma complementar 3/2017: Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente – PESCD, para o PPGCI UFSCar, com a ressalva de confirmação junto a ProPG se a mesma disciplina PESCD pode ser ofertada tanto no primeiro quanto no segundo semestre do calendário letivo acadêmico de cada ano. **2.2. Aprovar Ficha de caracterização da disciplina PESCD/2017. 2.2.1** Aprovou-se a Ficha de Caracterização da disciplina 014 PESCD- Capacitação Docente em Ciência da Informação I para oferta em 2017. **2.3. Aprovar a indicação de oferta de disciplinas e proposta de grade de horários 2017. 2.3.1** Foi aprovada a grade e os horários provisórios das disciplinas do primeiro semestre acadêmico de 2017. Não houve manifestação de docentes sobre o interesse em ofertar vagas para alunos especiais no semestre 1/2017. Não haverá abertura das disciplinas para alunos especiais neste semestre, visto que estas são as primeiras ofertas de tais disciplinas, porém sugeriu-se a criação de norma complementar para **aceite de alunos especiais a partir da segunda turma de pós-graduação em Ciência da Informação**. Também ficou acordado que essas informações serão divulgadas no site do PPGCI, assim como estarão disponíveis os formulários para alunos ouvintes a ser aprovada na próxima reunião CPG. **2.4 Aprovar calendário acadêmico 2017. 2.4.1** Solicitou-se que a aprovação seja feita na próxima reunião da CPG PPGCI. **2.5 Aprovar Calendário para Eleições da Coordenação PPGCI 2017. 2.5.1.** Foi dada ciência a proposta inicial do calendário de Comissão Eleitoral para Coordenação do PPGCI 2017. A elaboração do edital e sua publicação fica a encargo da comissão, em fevereiro de 2017. **2.6 Aprovar Comissão de Elaboração de Edital para Processo Seletivo 2017. 2.6.1** Foram aprovados os seguintes nomes: Profa. Ariadne Chloe Furnival. Prof. Fabiano Ferreira Castro. **2.7 Aprovar Calendário do processo seletivo 2017. 2.7.1** A proposta foi analisada mas ficou ao encargo da Comissão de Elaboração de Edital a ser indicada nesta reunião, finalizar os ajustes do edital e do calendário de provas. **2.8** Indicar Comissão para Ações Afirmativas no PPGCI. **2.8.1** Indicou-se as docentes Profa. Dra. Ariadne Chlöe Mary Furnival e Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove (suplência) e os discentes Guilherme Franco Silva Pinto (titular) e Humberto Antônio Ribas Moraes (suplente) para a Comissão de Políticas de Ações Afirmativas do PPGCI. **2.9. Indicar Comissão para**



**elaboração e política científica e de afastamento docente para capacitação PPGCI. 2.9.1** Foram indicados os docentes Profa. Dra. Ana Carolina Simionato e Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria e o discente Guilherme Franco Silva Pinto para Comissão de Política Científica e de afastamento docente para capacitação PPGCI. **2.10 Avaliar, validar e aprovar o preenchimento final e o envio de dados a Plataforma Sucupira. 2.10.1** Foi avaliado, validado e aprovado o preenchimento final e o envio de dados à Plataforma Sucupira. Foi solicitado a inclusão do item de pauta: Indicação de docentes para comporem a Comissão Eleitoral para a Coordenação PPGCI. A Inclusão foi aceita. Os docentes Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral e Profa. Paula Regina Dal'Evedove e discente Guilherme Franco Silva Pinto foram indicados para formação da Comissão Eleitoral para Coordenação do PPGCI 2017.

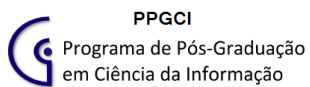
Às 18h a reunião foi encerrada. Eu, Luciana de Souza Gracioso lavrei essa ata e assino juntamente com os demais membros.

Luciana de Souza Gracioso \_\_\_\_\_

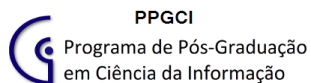
Fabiano Ferreira de Castro \_\_\_\_\_

Ariadne Chlôe M. Furnival \_\_\_\_\_

Guilherme Franco Silva Pinto \_\_\_\_\_



Anexo X: Processo seletivo de bolsas Demanda Social da Capes. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO PÚBLICAS E DISPONÍVEIS EM: [WWW.PPGCI.UFSCAR.BR](http://WWW.PPGCI.UFSCAR.BR)



Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

**EDITAL nº1 PPGCI  
REFERENTE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL 2017  
MESTRADO**

O Programa de Pós - Graduação em Ciência da Informação) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Demanda Social para o exercício de 2017, destinado a alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado. O processo obedece às diretrizes estabelecidas pela Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCI bem como as estabelecidas pelo Programa de Demanda Social - DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, no. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG 01/2010.

**1 DA COMISSÃO DE BOLSAS**

1.1 O processo seletivo de **2 bolsas** de demanda social será conduzido por uma Comissão de Bolsas, nomeada pela coordenação do PPGCI.

1.2. A composição da Comissão de Bolsas provisória segue as normas da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010 e tem o coordenador do PPGCI como presidente, dois representantes dos docentes do PPGCI, sendo um de cada linha de pesquisa do Programa, e um representante dos alunos do PPGCI, com mandato superior a um ano.

**2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir:

2.2 Será dada prioridade na distribuição de bolsas para alunos sem vínculo empregatício e com dedicação integral ao Programa.

2.3 O prazo de validade do resultado do presente processo seletivo é fevereiro de 2018, com a concessão de bolsas à medida que houver disponibilidade, por ordem decrescente de mérito acadêmico e critério de desempate quando necessário, conforme estipulado no presente edital.

**2.4 Será concedida uma Bolsa por Linha de Pesquisa do Programa.**

2.5 Cada bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estão abertas entre 09 e 10 de março de 2017 no horário das 09 às 12h mediante envio de Formulário de Interesse em Bolsa, disponível em [www.ppgci.ufscar.br](http://www.ppgci.ufscar.br) devidamente preenchido e assinado, para o [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br). O recebimento da confirmação deste e-mail é fundamental para validação da inscrição do candidato.

3.2 Podem inscrever os candidatos aprovados no processo seletivo de 2016 PPGCI.

3.3 O candidato deverá declarar se possui ou não vínculo empregatício ou se exerce atividade remunerada para efeito de priorização da atribuição de bolsas.

3.4 Os formulários necessários para inscrição dos candidatos estão disponíveis no site [www.ppgci.ufscar.br](http://www.ppgci.ufscar.br) – processo seletivo.

**4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

4.1 A Comissão de Bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de candidatos ao processo de seleção de bolsistas:

a) **Mérito acadêmico avaliado pela nota final obtida pelos candidatos no processo seletivo para ingresso ao PPGCI em 2016, de acordo com sua linha de vínculo.**

b) Disponibilidade para dedicação integral ao PPGCI.

4.2 A partir desses critérios uma lista em ordem de classificação dos candidatos será elaborada por linha.

Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição da lista de classificação, como primeiro critério de desempate, será analisada a nota da Defesa oral do projeto de Pesquisa.

4.3 Se persistir o empate será adotado o critério de idade do candidato, prevalecendo o de maior

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

4.10 Após a divulgação dos resultados, quando houver disponibilidade de bolsa, os candidatos serão chamados pela ordem de classificação para providenciarem documentação para concessão, sendo eliminados aqueles que não atenderem aos requisitos exigidos, e chamados os próximos da lista de classificação.

4.11 Os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e tentativas via telefone e terão que comparecer na secretaria do PPGCI imediatamente após o recebimento do comunicado de concessão para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa.

#### 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Será publicada no mural do PPGCI uma lista com o nome dos alunos em ordem decrescente de classificação, para fins de divulgação dos resultados e será enviado um e-mail para os inscritos constando o resultado.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Em discordância com o resultado final, o aluno interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de bolsas no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

#### 7 DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS BOLSISTAS

7.1 Todo bolsista, independente de vínculo empregatício ou não, deverá obedecer às seguintes exigências e prazos regimentais:

- a) Apresentação de Termo do Compromisso preenchido e assinado, para início da percepção da bolsa.
- b) Apresentação de relatório semestral de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com parecer opinativo do Orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas para prosseguimento da vigência da bolsa.
- c) Integralização dos créditos em disciplinas no prazo de 1 ano para os alunos do Mestrado.
- d) Cumprimento dos prazos regimentais para exames de qualificação e defesa.
- f) Cumprimento do cronograma acordado com o orientador e co-orientador (se houver).
- g) Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- j) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se as situações previstas na legislação vigente.
- k) Não ser aluno em programa de residência na área da saúde;
- l) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- m) Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

7.2 O não cumprimento dessas exigências, a critério da CPG, poderá ocasionar a Suspensão da bolsa e/ou a não renovação da mesma.

#### 8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

8.1 A Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCI reserva -se o direito de, a qualquer momento, exigir que os candidatos comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no presente processo seletivo

8.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica ou irregular, a Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCI poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis por parte da UFSCar:

- a) Desclassificar o candidato no processo seletivo;

8.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas, mediante manifestação consubstanciada e assinada, encaminhada por escrito à Secretaria do PPGCI, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

8.4 O candidato cuja inscrição for questionada terá assegurado o direito de apresentar documentação que comprove a veracidade das informações.

#### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

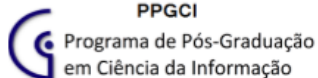
9.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

9.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCI, ouvida também a Coordenação de Pós-Graduação do PPGCI.

9.3 As informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidas junto à Secretaria do PPGCI, pessoalmente, pelo email [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)




Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso  
**PPGCI**



Edital divulgado no site e via Facebook.

A Portaria da Capes não indica prazo mínimo para divulgação do edital.

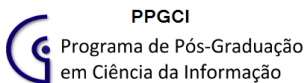
 **PPGCI**  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação  
**Inscritos:**

GUILHERME FRANCO SILVA PINTO  
JESSICA ROCHA MUNIZ  
JULIO CÉSAR SILVEIRA TAUIL  
LAILA MONTEVERDE  
MELINA SIMARDEL DANTAS

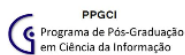


Contato, divulgação de edital e inscrições feitas via e-mail PPGCI.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia  
Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374,  
Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)



PPGCI  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação



PPGCI  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação



Vimos tornar público o resultado final do Processo Seletivo para bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência da informação da UFSCar.

Os critérios para seleção dos bolsistas estão previsto no Edital de Seleção de Bolsas do PPGCI / UFSCar -2016-2017, disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/processo-seletivo/bolsas>

Linha 1:

1º Melina Simardel Dantas

2º Guilherme Franco Silva Pinto

3º Jéssica Rocha Muniz

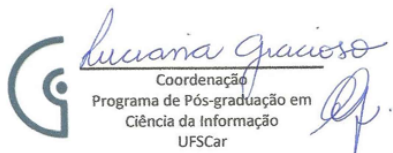
Linha 2:

1º Júlio César Silveira Tauil

2º Laila Monteverde

São Carlos, 10 de março de 2017.

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas



Coordenação  
Programa de Pós-graduação em  
Ciência da Informação  
UFSCar

A classificação final seguiu o resultado final da Seleção 2016, publicado em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/selecao-2016/PPGCI%20SELECAO%202016%20RESULTADO%20FINAL%20PUBLICADO.pdf>

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

Portaria 76 DE 14 DE ABRIL DE 2010 –

- Conseguimos bolsa antes de um ano de funcionamento do Programa e antes de nossa análise do programa junto a Sucupira (muito raro);

**Destaques:**

V - instituir Comissão de Bolsas CAPES/DS para cada Programa de Pós-Graduação - PPG. A critério do Programa, a Comissão de Bolsas CAPES/DS poderá ser o próprio colegiado do PPG;

IV - garantir o funcionamento das Comissões de Bolsas CAPES/DS em suas dependências, que será constituída por três membros, no mínimo, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e do discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim, respeitados os seguintes requisitos:

- a) no caso do representante docente, deverá fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;
- b) no caso do representante discente, deverá estar, **há pelo menos um ano**, integrado às atividades do Programa, como aluno regular.

III - selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que **priorizem o mérito acadêmico**, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;

IV - manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES;



----- Mensagem encaminhada -----  
Assunto: Pro: Re: BOLSAS COTA PROPG  
Data: Tue, 12 Jul 2016 10:58:48 -0300  
De: Pro-Reitor de Pós-Graduação - UFSCar <ppgci@ufscar.br>  
Responder: ppgci@ufscar.br  
Empresa: Pro-Reitor de Pós-Graduação - UFSCar  
Para: ppgci@ufscar.br

Cara Luciana, infelizmente não. A situação das bolsas nesse momento é confusa e com prazos exigüos. A CAPES somente liberou a Demanda Social em Junho. Temos Bolsas ociosas sendo remanejadas para áreas afins, e alguns programas vão perder bolsas anteriormente remanejadas pois os programas de origem estão solicitando a devolução. Assim, teremos que garantir a finalização de mestrados em andamento através da Cota ProPG. Vamos deixar para o início do ano que vem, quando o novo remanejamento ocorrer, para a nova equipe que vai assumir a ProPG estabelecer os critérios.  
Abraço, Débora.

**Re: Não liberação de bolsas** Mensagem 28 de 32  
De: Cláudia Farnamental  
Para: ppgci  
Cópia: Wanda, Ramalho, Romilberto Morato de Amaral, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Zzafalon, P Dalveidove, Simonato Ac, Lgracioso, Fabiano Castro Ufscar  
Data: 2016-09-29 19:33

em 29 de agosto de 2016 10:02, ppgci@ufscar.br escreveu:

Caros colegas, boa tarde,

Apenas como informe, até o momento as duas bolsas de demanda social que temos direito enquanto novo PPC não foram liberadas. A ProPG informou que irá reforçar a solicitação junto a CAPES. Assim que tivermos retorno, informaremos a toda

Atenciosamente,

Luciana

---

#### SOBRE PROAP E BOLSAS

De: ppgci  
Para: Leandro, romilberto@ufscar.br, Chloeuufscar, Fabiano Castro Ufscar, Simonato Ac, Wanda, Lgracioso, P Dalveidove, Zzafalon, Ramalho  
Data: 2016-12-20 14:42

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#)

Caros colegas, segue resposta emitida pela Pró-Reitora de Pós-Graduação em relação a consulta que fizemos:

Prezada Luciana,

Infelizmente este ano não há qualquer sinalização por parte da Capes sobre repasses ou aportes de recursos adicionais em bolsas para os programas novos visto que os repasses foram em outubro de 2016. Contudo, estamos encaminhando logo no início de ano, um ofício pedindo uma posição por parte da capes das aportes de recursos a bolsas, tanto para os novos como aquelas que necessitam de aumento.

Cordialmente,

Profa. Dra. Audrey Borghi Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos  
Fone: 16 3351-8109

----- Mensagem encaminhada -----

De: Pro-Reitor de Pós-Graduação - UFSCar <proneitorpg@ufscar.br>  
Para: cds@capes.gov.br, DemandaSocial <DemandaSocial@capes.gov.br>, PROAP <PROAP@capes.gov.br>, PFOGGERO - Sofia Paganini <sofiapaganini@gmail.com>, PPGCI - Luciana Gracioso <luciana@ufscar.br>, PPGCI

<ppgci@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016 15:31

Assunto: Fwd: Ofício PFOGGERO - Solicitação de bolsa Capes Demanda Social

A CAPES- Demanda Social

Vimos pelo presente, solicitar informações em relação ao ofício 255/2016, sobre recursos PROAP e cotas de bolsas da DS para os programas novos da UFSCar.

Aguardamos manifestação,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Audrey Borghi Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos  
Fone: 16 3351-8109

2 Anexos | Remover todos



Ofício 0...pdf Ofício 2...pdf

Of. ProPG nº 255/2016

**Assunto: PROAP e Bolsas DS para programas novos**

São Carlos, 20 de Dezembro de 2016.

**A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**


Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar informações sobre a implementação para 2017 de recursos PROAP e bolsas DS para os novos programas de Pós-Graduação da UFSCar, os quais estão já com seus processos seletivos finalizados e iniciam suas atividades para março de 2017. No caso do programa de Pós-graduação em Ciências da Informação (PPGCI), este já iniciou suas atividades em 06/2016 e não obteve recursos PROAP ou bolsas no ano de implantação, e portanto, tem nos solicitado informações sobre a possibilidade destes recursos para 2017, pois terão novos alunos ingressando em 03/2017.

Além disso, o programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGGero) e o Programa em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM) iniciarão suas atividades em março de 2017. Neste sentido, gostaríamos de poder contar com a possibilidade de implementação destes recursos para viabilizar as atividades destes programas já para 2017.

No aguardo de vossa manifestação, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Audrey Bórgni e Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos

José Carlos Pallari <ppgci@ufscar.br>

Mar 3 em 10:03 At

Para: PPGCF, PPGES, PPGAA-Ar, PPGADR-Ar, PPGAS, e 45 mais...

CC: Alessandro Constantino Gamo - PPGIS, Alexander Vicente Christianini - PPGDBCS, Andrea Eloisa Bueno Pimental - PPGOOSP, Andrea Soares da Costa Fuentes - PPGGEV, Cassia Irene Spinelli Arantes - PPGEIF, e 47 mais...

Prezados,

Informamos que a ProPG estará recebendo o formulário de implementação, cancelamento e suspensão de bolsa CAPES-DS até o dia 10 de março de 2017. Oportunamente, informaremos o calendário para os demais meses.

...

Atenciosamente,

Prof. José Carlos Pallari  
Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto  
UFSCAR  
+55 16 33518110  
+55 16 33065506

**Re: Levantamento das bolsas dos PPGs**

Mensagem 19 de 32

De: Zaira Regina Zafalvo <...>  
Para: ppgci <...>  
Data: 2017-03-06 17:03

----- Mensagem original -----

**Assunto-Re:** Levantamento das bolsas dos PPGs  
**Data:** 2017-03-06 16:52  
**De:** ppgci <ppgci@ufscar.br>  
**Para:** ppgci@ufscar.br

Caros senhores, seguem dados relativos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Aproveitamos para informar que iniciaremos nova turma em agosto de 2017 com mais 10 alunos matriculados. Qualquer outra informação que se fizer necessária, estamos à disposição.

Att.

Profa. Luciana Gracioso

**Re: Bolsas**

Mensagem 17 de 32

De: José Carlos Pallari <...>  
Para: ppgci <...>, Profa. Audrey Borghi e Silva - Pró-Reitora de Pós-Graduação - ProPG <...>  
Data: 2017-03-09 09:13

Oi Luciana,  
Segue o resumo de cotas de bolsa do PPGCI. O PPGCI tem duas bolsas de mestrado para atribuição.

Abraço

JCPallari

PROGRAMA	IES	MODALIDADE	TIPO COTA	CÓDIGO PROGRAMA IES	NOME PROGRAMA IES	GRUPO PAGAMENTO	COTA	UTILIZ.	SALDO
DS	UFSCAR	MESTRADO	Curso	33001014052P3	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO		2	0	2

Em 03/03/2017 10:12, ppgci escreveu:

Caro Prof. Pallari, bom dia.

Por favor, há alguma nova informação sobre o recebimento de bolsas DS para Novos Programas iniciados em 2016?

Grata mais uma vez pela atenção,

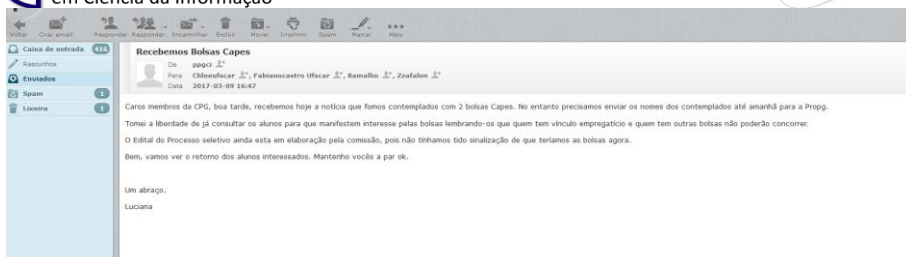
Cordalmente,

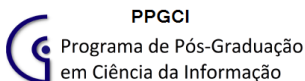
Profa. Luciana Gracioso

...



Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso (Coordenação)





PPGCI

Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação



Edital em elaboração pela Comissão de Bolsas. Última versão enviada pela Profa. Chloe Furnival para discussão pela Comissão (20/12/2016):

:

## **Critérios Seleção de Bolsistas no PPGCI**

### **1. Preâmbulo**

A Comissão de Bolsas do PPGCI/UFSCar torna público os critérios para concessão de bolsas de mestrado, a depender da disponibilidade de bolsas concedidas para uso do PPGCI.

### **2. Requisitos mínimos**

Os requisitos exigidos pela CAPES (Portaria 76, de 14.04.2010) antecedem /fundamentam os critérios de seleção de bolsistas do PPGCI. Estes requisitos são:

- Dedicção integral às atividades acadêmicas de seu programa de pós-graduação;
- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- Fixação de residência na localidade onde se realiza o curso;
- Não acumular bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
- Não ser funcionário ou servidor, docente, pesquisador ou técnico, da instituição onde se realiza a pós-graduação;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Contar, no momento da concessão da bolsa, com, pelo menos, 20 anos, no caso de bolsa de mestrado, ou 24 anos, no caso de bolsa de doutorado, para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço.
- Realizar **estágio de docência** de acordo com o estabelecido no Artigo 18º da Portaria Nº 76, de 14.04.2010 da CAPES.

### **3. Da Fundamentação Normativa**

3.1. O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nos **DADOS DOCUMENTOS UFSCAR SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS** do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

### **4. Dos Objetivos**

4.1 Contribuir para a formação científica entre os estudantes de pós-graduação;

4.2 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres por meio da dedicação exclusiva aos estudos;

4.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de Mestrado nas atividades científica, tecnológica e de inovação.

### **5. Do público alvo**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

5.1 Estudantes de Mestrado do PPGCI que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1.1 Estar devidamente matriculado no PPGCI-UFSCar;
- 5.1.2 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- 5.1.3 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.1.4 Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau;
- 5.1.5 Informar, caso seja contemplado com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, CAPES, UnB, da FAPDF ou de outra Agência de Fomento) e não participa de monitoria remunerada;
- 5.1.6 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.1.7 Fazer referência à condição de bolsista de Mestrado do PPGCI, na dissertação e nas publicações delas decorrentes;
- 5.1.8 Como contrapartida, o bolsista beneficiado deverá, como atividade social, apresentar uma palestra, aula prática ou outra atividade similar por ano de bolsa, em escolas públicas de São Carlos e região, sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo.

Observação 1: O estudante não poderá ter reprovação em disciplinas para ser indicado a uma bolsa.

Observação 2: As bolsas de Mestrado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;

## 6. Da duração das bolsas

A bolsa é concedida pelo prazo de um ano, ficando sua manutenção condicionada à avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando.

## 7. Da distribuição das bolsas

7.1 A distribuição será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação PPGCI-UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Curriculum Vitae e na análise da condição socioeconômica dos candidatos.

7.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do PPGCI. Em caso de sobra de bolsas, cabe à Comissão avaliar e decidir a melhor forma de distribuição.

7.3 Na distribuição de bolsas de estudo, ficam estabelecidas as seguintes prioridades:

I – Aluno (a) sem vínculo empregatício de qualquer espécie (dedicação integral ao curso e sem outra fonte de renda);

II – Aluno (a) com vínculo empregatício, que se predispõe a afastar-se do emprego, de forma definitiva ou em licença não-remunerada. Após a aprovação da candidatura, será obrigatório apresentar à Comissão de Bolsas, no prazo de 15 (quinze) dias, documentação comprovando o afastamento. Caso isso não ocorra, o benefício não será concedido;

III – Aluno (a) com vínculo empregatício de docência na área da Ciência da Informação ou em áreas que mantenham relação direta com a pesquisa em andamento, respeitando o limite de 20h de carga horária.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

**Comentado [C1]:** Fica esta distribuição por Linha?

7.4 Após estabelecidas as prioridades acima discriminadas, a distribuição de bolsas fica sujeita aos seguintes critérios de avaliação com base na análise do Currículo Vitae e na análise da condição socioeconômica dos candidatos.

7.4.1 O *Currículo Vitae* será avaliado segundo os critérios atribuídos na tabela a seguir:

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento
<b>1. Formação Acadêmica: 15 pontos</b>				
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	4,0	2	2,0
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	2,0	1	2,0
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação)	1,5	3	0,5
1.4	Mestrado Profissional que não foi objeto de ingresso no PPGCI da UFSCar	4,0	1	4,0
1.5	Participação em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a 6 meses)	3,0	2	1,5
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,5	1	0,5
<b>2. Pesquisa: 15 pontos</b>				
2.1	Realização de pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	9,0	2	4,5
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	2,0	1	2,0
2.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência igual ou superior a 6 meses)	4,0	2	2,0
<b>3. Produção Acadêmica (últimos 5 anos): 40 pontos</b>				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes, Ciências Sociais Aplicadas 1, classificação 2015): A1, A2, B1 e B2	8,0	4	2
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes Ciências Sociais Aplicadas 1, classificação 2015): B3, B4, B5 e C	4,0	4	1
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	4,5	1	4,5
3.4	Organização de livro (Produção Técnica)	4,5	1	4,5
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	4,0	2	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	6,0	4	1,5
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	3,5	5	0,7
3.8	Trabalho resumido publicado em	3,0	6	0,5

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento
	anais de evento internacional e nacional			
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	2,5	5	0,5
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	0,5	2	0,25
<b>4. Atuação Profissional: 30 pontos</b>				
4.1	Em Bibliotecas e Centros da Informação	8,0	10	0,8
4.2	Na Educação Superior (por ano)	7,0	10	0,7
4.3	Orientação de TCC/Monografia	4,0	8	0,5
4.4	Atividades Administrativas em Bibliotecas e Centros de Informação (Coordenação/Direção/Supervisão/) (por ano e por atividade)	4,0	8	0,5
4.5	Palestras/Conferências/Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho)	2,0	4	0,5
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	2,0	4	0,5
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	2,0	4	0,5

7.5 A avaliação da condição socioeconômica do candidato consiste na análise da renda, bens patrimoniais, status ocupacional dos membros da família, condição de moradia. O critério para avaliação socioeconômica é possuir renda per capita familiar bruta máxima de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme critérios previstos no artigo 14 da Lei 12.101/09.

7.5.1 A renda familiar bruta mensal per capita será assim apurada: Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, tendo como referência os três últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.6 Para fins de avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar o formulário online preenchido, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (do candidato);

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

**Comentado [C2]:** Semelhante àquele que usamos para isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo, certo?



- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (do candidato);
- c) Cópia de 01 comprovante de endereço recente (válido contas de água, luz ou telefone);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade de todos os menores de idade que não possuem Carteira de Trabalho e que moram na mesma casa;
- e) Cópia do extrato de pagamento de benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, bolsa família), das pessoas que recebem este tipo de benefício;
- f) Cópia do último contracheque (do candidato e de todos os que trabalham e moram na mesma casa);
- g) Cópia do Recibo e da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (de todos na mesma casa que declaram);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho de todos que moram na mesma casa, que estejam empregados ou desempregados (das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial);
- i) Autônomos: as pessoas que moram na mesma casa e trabalham como autônomos deverão preencher uma Declaração de Próprio Punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante.
- j) Empresários ou microempresário: cópia do recibo de retirada de Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica);
- l) Cópia do Certificado de registro e Licenciamento de todos os veículos que a família possui;

Obs.: **Não serão aceitos** os processos que tiverem faltando os documentos citados.

7.7 Assim, como na análise do *Curriculum Vitae*, a pontuação atribuída será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas no *Curriculum* (A.C) e na Avaliação socioeconômica (A.S), considerando os seguintes pesos, respectivamente, 51% e 49%.

$$NF = \frac{A.C \times 51 + A.S \times 49}{100}$$

## 8 Da Classificação

- 8.1) Os alunos/candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.
- 8.2) A data da publicação do resultado será divulgada no site do PPGCI no dia.....
- 8.3) A classificação dos candidatos terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 201X.
- 8.4) Em caso de empate, terá preferência o aluno/candidato com maior tempo no curso como aluno regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o aluno/candidato com maior idade até o último dia da classificação.

## 9 – Dos Recursos

- 9.1) Os candidatos que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente (ou por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato) na Secretaria do PPGCI, **até dois dias úteis após a divulgação do resultado.**
- 9.2) Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.
- 9.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de São Carlos. Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos, SP, Brasil. Fone: (16) 3351-8374, Email: [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)

### **10 - Da implementação**

10.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria Capes n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União;

10.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS).

OBS: Uma das bolsas CAPES-DS de 2016 será atribuída para o aluno aprovado para o ingresso via as Ações Afirmativas...**(Portaria no. etc.)**

10.3) A lista de indicação dos classificados não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS).

### **11 - Das exigências e acompanhamento dos bolsistas**

11.1) O aluno bolsista, assim como os demais alunos, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGCI):

11.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano;

11.1.2) Prazos:

EXAME DE QUALIFICAÇÃO- até XX meses do ingresso no curso de Mestrado;

DEFESA da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso;

11.1.3) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma;

11.3) É OBRIGATÓRIA a apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa (modelo consta no site do PPGCI no item Formulários), com parecer assinado pelo Orientador, contendo sua avaliação quanto ao desempenho do aluno nas atividades previstas para sua capacitação e à execução do plano de trabalho com relação à pesquisa de mestrado desenvolvida. dentro do prazo estabelecido no Calendário do PPGCI. O relatório semestral de atividades deve ser acompanhado da solicitação do aluno para a continuidade da bolsa. O não cumprimento do prazo, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação.

### **Comissão de Bolsas – PPGCI/UFSCar**

Profa. Dra. Ariadne Chloe Furnival

Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove